



1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt Proc 0013

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **MERCADO KA & KA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Para, 244, Bairro Centro, no município de Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 04.683.313/0001-42 representada por seu Administrador, Sr. **Volmir Antônio Lanzarin de Lima**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 669.444.659-49 e R.G. nº 1.698.242, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0013/2016 - Pregão Presencial nº 0005/2015, e pelos Art. 57, § 1º, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de **R\$ 28.331,26 (vinte oito mil e trezentos e trinta e um reais e vinte seis centavos)** que corresponde em 25% nas quantidades dos itens abaixo relacionados, tudo de acordo com o requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico anexo ao presente, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	ADITIVO 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	CENOURA	950,00	237,00	2,6695	632,67
2	CHUCHU	800,00	200,00	2,0763	415,26
3	ACELGA	700,00	175,00	2,5706	449,86
4	MORANGA CABUTIÁ	600,00	150,00	2,2747	341,21
5	BETERRABA	200,00	50,00	2,5706	128,53
6	LARANJA VALÊNCIA	1.500,00	375,00	2,2544	845,40
7	MELANCIA	6.000,00	1500,00	1,2644	1.896,60
8	MAMÃO	1.600,00	400,00	3,3325	1.333,00
9	OVOS VERMELHOS	300,00	75,00	5,4667	410,00
70	BATATA INGLESA	4.000,00	1000,00	3,4730	3.473,00
71	CEBOLA	3.300,00	825,00	3,9691	3.274,51
72	BANANA CATURRA	8.500,00	2125,00	2,1218	4.508,83
73	MAÃ NACIONAL	4.000,00	1000,00	5,6836	5.683,60
74	ALHO	370,00	92,00	2,3796	218,92
75	TOMATE	3.800,00	950,00	3,9663	3.767,99
76	REPOLHO	1.200,00	300,00	3,1730	951,90
					28.331,26



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Originário para até **30/09/2016**, contados a partir de 31/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Originário.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 22 de Agosto de 2016.

Município de Xanxerê
Contratante

Mercado Ka & Ka Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: